

CERTIFICADO LAS-RAS Nº 056

L I C E N Ç A A M B I E N T A L S I M P L I F I C A D A - R A S

A Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V e no art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede à empresa CALCÁRIO SANTA HELENA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA., CNPJ 17.872.284/0001-09, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, para a atividade principal: Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não associados à extração. (Área Útil: 4,09 ha) com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, sob o código B-01-09-0, localizada na Rodovia MG 335 Km 80, no Município de Ijaci, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 06779/2009/002/2017, em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelos estudos apresentados.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 20/04/2028.

Varginha, 20 de abril de 2018.


JOSÉ OSWALDO FURLANETTO

Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas

Nº ID: 5162